



ERRATA:

Na página 27 da edição nº 2.886 do Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, onde consta a publicação do Ato da Mesa nº 22/2023, de 18 de outubro de 2023, onde se leu "Parágrafo Único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,0 (dois vírgula zero) diárias apenas ao Vereador Cristiano Luís Metzner, nos termos do Requerimento nº 28/2023", leia-se: "Parágrafo Único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 1,0 (um vírgula zero) diária apenas ao Vereador Cristiano Luís Metzner, nos termos do Requerimento nº 28/2023".

Marechal Cândido Rondon, em 24 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente